



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 652

De 16 de Agosto de 1.988

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 15 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar / convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo(DER), objetivando receber do mesmo 205 toneladas de cimento asfáltico ou asfalto diluído de petróleo, sendo 30 toneladas CM 30 e 175 toneladas de asfalto CAP 85-100, para aplicação nas obras de duplicação e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada municipal SP/257/Alameda Dr. Aldo Lupo, com 1.800 metros de extensão.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes da liberação dos trechos necessários aos serviços, com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego nos locais, com a promoção das desapropriações, amigáveis ou judiciais, de áreas porventura necessárias, com a remoção de linhas de transmissão aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação dos trechos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão através de recursos próprios do Município.

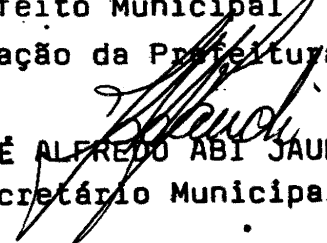
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 16 dias do mês de Agosto de 1.988(hum mil novecentos e oitenta e oito).


OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSE ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal